



**PORTARIA N. 1822/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio de Repasse de Recursos junto ao Governo do Estado do Acre, objeto da Emenda Parlamentar n.º 23022023, oriunda do Gabinete da Deputada Estadual Meire Serafim/MDB-AC, destinada à realização de projeto da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, do Tribunal de Justiça deste Estado, constante nos autos SEI n.º 0001276-62.2023.8.01.0000;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho, vinculado ao SEI-Evento n.º 1397371, constante nos autos SEI n.º 0001276-62.2023.8.01.0000;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 14035 / 2023 - PRESI/DIGES/GEPRJ vinculado ao SEI-Evento n.º 1467732,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Francisca Regiane da Silva Verçoza, Secretária de Programas Sociais, e a servidora Isnailda de Souza da Silva, lotada na Secretaria de Programas Sociais - SEPSO para atuarem, respectivamente, como gestora e fiscal responsáveis pelo Convênio de Repasse de Recursos junto ao Governo do Estado do Acre, cujo objeto é a realização de diagnóstico para identificar o perfil das vítimas e autores de crime de feminicídio ocorridos no período de 2016 a 2022, no Estado do Acre, bem como os fatores determinantes da motivação e modus operandi.

Art. 2º O efeito desta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Publique-se. Cumpra-se com as cautelas necessárias.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente